

DECRETO Nº 4.125, de 05 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-31.189,04 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.001	010000	1.475,00
6.2308	33903000		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ESPORTES			
1.09.0.27.812.000 33903300	010000		717,00
9.2407			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903000	010000		424,00
5.1329			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 33901400	010000		1.592,80
4.2312			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903000	010000		3.830,00
1.2417			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903000	010000		720,00
6.2317			
1.15.0.13.392.001 33903000	010000		7.400,00
3.2381			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000		9.230,00
3.2381			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 33903000	010000		265,00
6.2322			

Unidade Orçamentá Código	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------	-------	--------------

ria/Elemento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44504200	011515		5.535,24
2.2395			
TOTAL			31.189,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.812.000 33903900		010000	717,00
9.2407			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 33903900		010000	424,00
5.1329			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 33903900		010000	1.592,80
4.2312			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903900		010000	22.920,00
1.2417			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33504100	011515		5.535,24
2.2395			
TOTAL			
			31.189,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal